

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	
SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Joseane da Silva Ferreira	PORTARIA: Portaria nº 036/2023
EMAIL: licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com	TELEFONE: (98) 98125-5221

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

<p><u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPTAÇÃO DE DADOS E INSERÇÃO DE CONTEÚDO NAS FERRAMENTAS WEB, EM ATENDIMENTO AS LEI Nº 12.527/2011 E LEI Nº 131/2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA.</u></p>

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA com o intuito de atender aos seus Departamentos, as leis e exigência dos Tribunais de Contas e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre os princípios vinculantes da eficiência da administração pública.

Considerando o início dos trabalhos da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, tem-se que a sua missão é legislar, fiscalizar os serviços públicos com ética, respeito, eficiência e transparência, de forma integrada, visando à melhoria da qualidade de vida dos moradores coelhonetense.

Considerando ainda que a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) vem sendo, de forma crescente, alvo de constantes fiscalizações por parte dos órgãos de controle, como Ministério Público e Tribunal de Contas, tem-se o compromisso com o fortalecimento das políticas de transparência pública, através de seu sítio eletrônico oficial, pretendendo, pois, modernizar e dinamizar a comunicação via Internet para dar total publicidade aos atos administrativos e legislativos da Casa.

A presente contratação especifica uma solução, composta por um conjunto de sistemas e serviços, que permitirão à Câmara Municipal de Coelho Neto/MA atender, em sua plenitude, os requisitos da Lei de Acesso à Informação e ao mesmo tempo aumentar a produtividade e organização dos Processos e Procedimentos Legislativos.

Portanto, a contratação nos moldes apresentados, viabiliza resultados altamente benéficos à esta Casa Legislativa no que diz respeito ao controle e gestão das suas atribuições.

Por fim, estes serviços são de suma importância para esta Instituição, pois se enquadram no rol dos serviços continuados e contribuem decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade, uma vez que facilita a comunicação e a troca de informações em tempo real, entretanto a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

Ainda, a necessidade de tal contratação decorre pelo fato de não haver processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao planejamento (LDO, LOA)

A contratação ocorrerá mediante Dispensa, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da inexigibilidade de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES			
Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de captação de dados e inserção de conteúdo nas ferramentas web, em atendimento as Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 131/2009, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	MÊS	12

5. FONTE DE RECURSO

ORGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	IMPACTO NO INDICADOR
01- Câmara Municipal	1.00 - Câmara Municipal	2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	Favorável, já essa decontratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL?

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
<input type="checkbox"/> NÃO	

Coelho Neto (MA), 04 de dezembro de 2023.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa